



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5650 - Quinta-feira, 14 de dezembro de 2017  
**Divulgação:** Quinta-feira, 14 de dezembro de 2017 **Publicação:** Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao servidor WALDOMIRO GARCIA FAGUNDES, 49193, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.D.09-02, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 1636, de 06/09/1989, que o aposentou voluntariamente por tempo de serviço, com provento integral, quanto ao valor mensal, à inclusão da base legal constitucional da concessão da aposentadoria, discriminação e base legal das parcelas, adequação ao formato do Ato, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, processo 8093-0200/97-5, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 168, inciso III, 174, §2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 80, inciso III da Lei 6309/1988; avanços 09+2 (55%), artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada de nível (03)-Zelador de Praça, artigos 110, inciso II e 179 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 173/1988; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 118, 131, parágrafo único, e 181, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/1988. Valores com base no Decreto 9520/1989. CPF 151725110-91, através do Ato 196, de 07/12/2017 (processo 001.001153.89.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação ao(à) ex-servidor(a) ALZIRO DE OLIVEIRA VIANA, 2874.8, falecido em 05/07/1992, Estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.D.10-02, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1425, de 03/10/2017, a contar de 30/05/1989, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 26/06/1955, o Ato 1283, de 08/11/2005, a contar de 10/10/2003 que concedeu pensão por morte no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), quanto a alteração nos dados de aposentadoria, retificação no campo "código do cargo", atualização das matrículas, base legal e adequação do formato do Ato, à razão de: 100% a GENECI ROCHA VIANA, 2874.8, CPF 012.721.220-

50, filha inválida, com base no artigo 40, parágrafos 7º e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 20/98; artigo 3º Lei Complementar 466/01; artigos 62, 63 e 116, da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Lei 7428/94; Decreto 14.300/03. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" -artigo 32, da Lei 6.309/88, avanços: (12) (60%) -artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) -artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de tempo integral (50%) -artigos 181, parágrafos 1º e 5º, com redação da Lei Complementar 174/88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" todos da Lei complementar 133/85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6.309/88. CPF do(a) ex-servidor(a): 025.124.320-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100.426.431-44, através do Ato 191, de 08/12/2017 (processo 001.053897.03.0)."**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

## Portarias

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI**, com base no Inciso VI, art. 8º, da Lei Complementar 810 de 04/01/2017, e no que dispõe o § 6º, do art. 3º do Decreto nº 11.762 de 01/07/1997, a LUIS PEDRO DE SOUZA, matrícula 1377817, Assessor Técnico, lotado no Gabinete do Secretário da SMA, agora Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, as competências do Cargo de Coordenador-Geral da CGMA - Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, a contar de 18/12/2017, através da Portaria 2955207 de 14/12/2017.

**EXONERA**, a pedido, JOANA LOPES PEREIRA, 951927/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11/12/2017, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2915737 de 07/12/2017 (processo 17.0.000103213-5).

**MODIFICA**, em relação a SILVIA REGINA TEIXEIRA DA ROSA, 224264/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Cultura, a Portaria 2188, de 24/10/2008, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/11/2008, que concedeu gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, quanto ao nome da secretaria que passa a ser Secretaria Municipal de Cultura, e não como constou, através da Portaria 2730078, de 09/11/2017 (processo 009.001662.17.1).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** DANIELE VOLKMER JACOBSEN, 1389572/1, Técnico em Enfermagem / Temporário, TEMP4, temporário, do(da) Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 08/08/2017 a 11/10/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 4331 de 12/12/2017 (Processo 17.0.000063660-6).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a MAURO LUIZ FRAGA LUNARDI, 120343/3, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, Abono de Permanência, a contar de 08/12/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4318 de 08/12/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a WOLNEI FERNANDO BARCELLOS SALGADO, 328343/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 21/09/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4315 de 08/12/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a CARLOS ROBERTO ROCHA DA ROCHA, 104702/3, Asfaltador, OP11804, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Abono de Permanência, a contar de 08/12/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4316 de 08/12/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a SALETE MASIERO, 426020/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 25/11/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4311 de 08/12/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a JOSE CARLOS TAVARES DA SILVA, 663624/3, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 12/12/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4330 de 12/12/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a ROSI MARGARETH HERINGER SUPERTI, 277773/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 09/12/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4332 de 12/12/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONVOCA** DANIELE VOLKMER JACOBSEN, 1389572/1, Técnico em Enfermagem / Temporário, TEMP4, temporário, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 08/08/2017 a 11/10/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 4331 de 12/12/2017 ().

**CONVOCA** ANTONINO PALHARES ACKERMANN, 663740/3, Mecânico, OP10204, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/11/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 4328 de 11/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** VANESSA BESESTIL DA ROCHA, 158802/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/01/2018 a 15/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4333 de 13/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** MARTA ANGELITA DA SILVA OLIVEIRA, 308812/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, vaga 1001928, a contar de 01/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4324 de 11/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** CLAIR FAGUNDES DE MENEZES, 1027077/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, vaga 1001928, a contar de 01/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4323 de 11/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora MARA ALEXANDRA FRANCISCO, 41162.3, Médico Clínico Geral, ES124EXMedEspec., da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam realização de procedimentos invasivos e atendimento clínico a usuários do SUS, a partir de 23/11/2017, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 176 de 12/12/2017 (processo 16.0.000018175-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a MARINES BONCOSKI BRIZOLA, 1186647/02, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 04/12/2017, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 806 de 13/12/2017 (processo 17.0.000099569-0).

**DESIGNA** SORAIA RODRIGUES SANTANA, matrícula 896461/03, representante do Setor de Regulação Escolar da SMED, MARIA CLAUDIA BOMBASSARO, matrícula 540095/01, Diretora Pedagógica da SMED e RAMIRO PORTO DA SILVA TARRAGÔ, matrícula 778038/01, Coordenador Financeiro da SMED, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre o Município de Porto Alegre e as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços na Educação Infantil, I Etapa da Educação Básica, em conformidade com o art. 35, V, h, da Lei Federal 13.019/14 e art. 7º, I, do Decreto 19.775/17, através da Portaria 807, de 13/12/2017.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** NADIA ELIZABETH GUAGNINI LAISER, 483749/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do II Seminário Regional da Sociedade Brasileira de Enfermagem em Dermatologia, dia 08/12/2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 918 de 07/12/2017 (processo 17.0.0000101712-8).

**AUTORIZA** MARA LENISE SILVA DUARTE, 260189/01 Apontador, ELSA SILVA DOS SANTOS, 585510/01, Técnica em Enfermagem, KARINE ESTEVES DE SOUZA, 1067443/01, Auxiliar de Gabinete Odontológico e MARGARETE ALESSANDRINI, 254190/01, Assistente Social, a afastarem-se de suas funções para participarem do Passeio com o Grupo Com Viver, dia 13/12/2017, em Viamão/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 921 de 07/12/2017 (processo 17.0.000100721-1).

**AUTORIZA** PAULO RENATO PETERSEN BEHAR, 1314858/01, Assessor Técnico, a afastar-se de suas funções para participar do Encontro de Coordenadores de Tuberculose, de 07 a 08/12/2017, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 919 de 07/12/2017 (processo 17.0.000099487-1).

**AUTORIZA** MARCELO COELHO DA SILVA, 544386/01, Agente de Fiscalização, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Vigilância em Saúde, dia 05/12/2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 922 de 08/12/2017 (processo 17.0.000079409-0).

**AUTORIZA** GUARACY BOMFIM VIANNA, 218616/09, Operador de Estação de Tratamento, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Vigilância em Saúde, dia 05/12/2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 923 de 08/12/2017 (processo 17.0.000075021-2).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a SERGIO PEREIRA DA SILVA, 1277090/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Predial I/C-BENSIMOV/GSER/DA, a contar de 06/08/2015, os efeitos da Portaria 1670 de 10/07/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/07/2015, que concedeu gratificação por atividades perigosas (30%). Com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f". Através da Portaria 2200 de 12/12/2017 (Processo 17.10.000003948-8).

**CESSA**, em relação a RODRIGO SILVA DA ROSA, 964650/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Registro Comercial/GARE/DC, a contar de 06/08/2015, os efeitos da Portaria 929, de 16/04/2015, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos

60 e 61. Através da Portaria 2204 de 12/12/2017 (Processo 17.10.0000001497-3).

**CONCEDE**, a TRISTÃO LAGAS MATHIAS, 704882/2, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, do/da Equipe ETE Rubem Berta/C-ETENORTE/GATE/DT, a contar de 01/11/2017, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2194 de 12/12/2017 (Processo 17.10.0000007039-3).

**CONCEDE**, a GISELE FERNANDES RIBEIRO, 902990/2, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Análises Biológicas de Esgotos/GATE/DT, a contar de 01/09/2017, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2195 de 12/12/2017 (Processo 17.10.000006284-6).

**CONCEDE**, a JOSÉ AUGUSTO LUCENA DOS SANTOS, 1095471/2, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Coordenação de Tratamento de Água Centro/GTAG/DT, a contar de 01/10/2017, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2196 de 12/12/2017 (Processo 16.10.000000808-0).

**CONCEDE**, a MAURÍCIO DE OLIVEIRA DORNELLES, 728310/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/GDNO/DO, a contar de 01/10/2017, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2199 de 12/12/2017 (Processo 17.10.000005566-1).

**CONCEDE**, a SERGIO PEREIRA DA SILVA, 1277090/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Predial I/C-BENSIMOV/GSER/DA, a contar de 06/08/2015, gratificação por atividades perigosas (30%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f". Através da portaria 2201 de 12/12/2017 (Processo 17.10.000003948-8).

**CONCEDE**, a RODRIGO SILVA DA ROSA, 964650/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Registro Comercial/GARE/DC, a contar de 06/08/2015, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2205 de 12/12/2017 (Processo 17.10.0000001497-3).

**CONCEDE**, a JOÃO BATISTA MEYER SELAU, 207667/4, Auxiliar Eletromecânico, OP20405, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/GMAN/DO, a contar de 01/11/2017, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2206 de 12/12/2017 (Processo 17.10.0000006697-3).

**CONCEDE**, a contar de 08/12/2017 a MANOEL ALVES FERREIRA, 745367, Operário, AC20402,

Coordenação de Água Norte, Abono de Permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2207 de 13/12/2017 (processo 17.13.000006363-1).

**DESIGNA** LUCAS DE LIMA GONCALVES, 1316567/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Controle e Manobra de Esgoto Norte/Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, 86230000, substituindo ADRIAN TAVOLARA, 433369/2, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB10106, por motivo de licença prêmio, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 17/07/2017 a 31/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2193 de 12/12/2017.

**MODIFICA** a Portaria 2111 de 29/11/2017 que designou KARINA SOLKA SANTA HELENA, 72586.1, da Equipe de Segurança do Trabalhador, para, como sindicalista, apurar irregularidades apontadas no processo 17.10.000003559-8 e, como secretário, passando a constar o nome com a grafia correta: MARCO ANTONIO CAZUNY, 72585.0, a contar de 06/12/2017, com base no artigo 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2202 de 12/12/2017 (processo 17.10.000003559-8).

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** VINICIUS PINTO BORGES, 1406485/01, Oficial de Gabinete, 2.6.2.4, para cumprir Regime de Tempo Integral de 07/12/2017 até 31/12/2017, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", artigo 110, inciso III, e 131 a 133, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768 de 01/09/2015, e artigos 25, 26 e 32, inciso I, da Lei 8986 de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922 de 23/09/2015, através da Portaria 140 de 12/12/2017 (Processo 17.13.000006393-3).

### **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 22/10/2017, ao(s) dependente(s) de NEROLI DOS SANTOS CARVALHO, 73310.9, falecido(a) em 22/10/2017, Estatutário, Pintor, OP-2.13.04.E.13-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 292, de 06/03/2002, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 18/01/1962, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), à razão de: 100% a ALDA MADALENA CABRAL CARVALHO, 73310.9, CPF 632.443.490-72, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. **OBSERVAÇÕES** (revisão de provento/outros): Referência "E" - Ato 256 de 20/02/2013 (processo 009.000326.13.5); Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) – parte fixa e variável: Ato 3259, de 07/12/2012 (processo: 009.005021.12.0). CPF do(a) ex-servidor(a): 151.316.290-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 374 71, através da Portaria 1782 de 08/12/2017 (processo 009.002092.17.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora TANIA TERESINHA CELARO KRUGER, 73419, estatutário, Monitor, SA-1.08.06.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 987 de 01/11/2011, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com provento mensal integral, quanto ao valor, face inclusão da média de horas extras, a contar de 01/11/2011, em cumprimento à determinação judicial (Processo 001/31500251831), com efeitos pecuniários a contar de 01/06/2017, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; serviço extraordinário - média: 32h26min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da LC 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \* Valores com base na Lei 11080/11, CPF 29019206087, através da Portaria 1798 de 04/12/2017 (processo 17.13.000005995-2). Os valores retroativos serão pagos através de execução de sentença. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICAÇÃO)**

**MODIFICA**, em relação ao(à) ex-servidor(a) JOSE DARLI DA ROSA SOARES, 70452.3, falecido em 04/10/2017, Estatutário, Operador de Máquinas Especiais, OP-2.06.05.D.07-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional a 11769/12775 dias avos, Ato 175 de 01/03/2016, a contar de 10/12/2015, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 14/11/1988, a Portaria 1679, de 16/11/2017, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto a reversão da cota reservada e inclusão de um pensionista, rateado à razão de: 50% a LEANDRA GAMA DA CONCEIÇÃO SOARES, 70452.3, CPF 010.577.020-56, cônjuge, 50% a NICOLE DOS SANTOS SOARES, 70452.3, data-fim 03/04/2020, CPF 857.547.220-87, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 509.468.890-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 121 522 029 12, através da Portaria 1778, de 07/12/2017 (processos 009.002005.17.4 e 009.002234.17.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao(à) ex-servidor(a) ANTONIO CARLOS SALAVERY, 3692.7, falecido em 02/08/2015, Estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.E.11-2, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 241, de 31/01/2001, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 03/05/1968, a Portaria 1135, de 17/09/2015, que concedeu pensão por morte, quanto ao total mensal, que passa a ser de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, quanto ao cargo e código do cargo do ex-servidor, bem como, quanto a novas informações no campo "observações", à razão de: 100% a TEREZINHA LOPES SALAVERY, 3692.7, CPF 255.858.430-87, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 13/15; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): GRFPO - Ato 147, de 12/03/2007 (processo 001.001920.07.3); Referência "E" - Ato 42, de 16/01/2013, modificado pelo Ato 119, de 25/01/2013 (processo 009.000320.13.7); GAT variável e exclusão da GRFPO e da Gratificação por Exercício de Atividade Tributária fixa e variável - Portaria 588, de 03/05/2016 (processo 009.000969.16.8). CPF do(a) ex-servidor(a): 001.766.210-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 523 72, através da Portaria 1781, de 07/12/2017 (processo 009.002730.15.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISIA**, em relação à servidora MARIA LUIZA DE OLIVEIRA GOMES, 116923, estatutária, Assistente

Administrativo, AA-1.04.06.D.08-1, 30 horas, o provento integral, quanto ao valor do provento, face concessão da gratificação de incentivo ao desempenho - GID, a contar de 21/05/2012, em cumprimento à determinação judicial (Processo 0147997-03.2015.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/07/2017, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei 11242/12; Decreto 17799/12; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17804/12; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível 5 - Assistente, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC 133/85; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 6, artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação de incentivo ao desempenho - GID (1,2), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11242/12; Decreto 17799/12; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 19997949072, através da Portaria 1815, de 30/11/2017 (processo 17.13.000006010-1). Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora GILBERTO PINHEIRO VIEIRA, 135243, estatutária, Motorista, OP-1.15.04.D.10-2, 30 horas, o provento integral, quanto ao valor, face concessão da gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID, a contar de 21/05/2012, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9014711-33.2016.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/10/2017, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei 11242/12; Decreto 17799/12; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17804/12; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; serviço extraordinário - média: 56h14min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da LC 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88 e com base na decisão judicial proferida no processo 001/1/05/0326003-0 da 5ª Vara da Fazenda Pública; gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID (1,2), artigo 5º, inciso III, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11242/12; Decreto 17799/12; CPF 08486808049, através da Portaria 1793, de 27/11/2017 (processo 17.13.000006060-8). Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICAÇÃO)**

**REVISA**, em relação ao servidor ANTONIO TOLOTTI NETO, 62537, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.11-2, 30 horas, o provento integral, quanto ao valor, face concessão da gratificação de incentivo ao desempenho - GID, a contar de 21/05/2012, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9014716-55.2016.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/10/2017, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei 11242/12; Decreto 17799/12; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17804/12; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível 5 - Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da LC 133/85; gratificação de incentivo ao desempenho - GID (1,2) - variável, artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11242/12; Decreto 17799/12; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 25249550010, através da Portaria 1728, de 20/11/2017 (processo 17.13.000006044-6). Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICAÇÃO)**

## Despachos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000090286-1** – INDEFERE o pedido de ressarcimento de vale transporte pago a menor, efetuado pelo servidor ANGELO AMARO DA SILVA, 342376/1, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por falta de amparo legal.

**Processo 17.0.000096234-1** – INDEFERE o pedido efetuado por NEVTON RODRIGUES DOS SANTOS, quanto ao pedido de reconsideração à homologação da sua inscrição no concurso público 572 - Eletrotécnico, com base na análise da área competente.

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000055951-6** – DEFERE, em relação a FABIO BANDEIRA MACHADO, 818220/3, assessor especialista, 21260001, do Departamento de Esgotos Pluviais, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade), bem como averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

COM RECIPROCIDADE

Total de 112 dias (= 00 anos 03 meses 22 dias).

- Assembléia Legislativa: de 10/09/2008 a 30/12/2008

SEM RECIPROCIDADE

Total de 1227 dias (= 03 anos 04 meses 12 dias), excluído o período colidente.

- Ministério das Cidades: de 31/12/2008 a 10/05/2012

**Processo 17.0.000102389-6** - DEFERE o cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço ao servidor relacionado, em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.

Secretaria Municipal da Fazenda

248505/1 – DEISI MELATE

- 30 dias = 60 dias referente ao quinquênio de 09/07/1990 a 08/07/1995

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.14.000002295-9** – DEFERE, em 11/12/2017, em relação ao servidor VALTAIR JOSE VIEIRA, 107983/05, Chefe de Equipe, em comissão, o pedido de abono de meia falta, lançada no dia 02/10/2017, com base no pronunciamento de sua chefia.

**Processo 17.13.000005233-8** - DEFERE, em 29/11/2017, em relação ao servidor OSMAR SANTOS FILHO, 677921/01, guarda municipal, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagens, conforme previsto no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; artigo 70, da Lei 6310, de 28/12/1988; alterado pela Lei 6411, de 09/06/1989, no total de 2701 dias, excluído período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Meridional Banco de Investimento S/A – 23/07/1979 a 18/06/1986;

Empresa Jornalística Caldas Júnior LTDA – 07/12/1988 a 27/12/1988;

Dimed Distribuidora de Medicamentos LTDA – 02/01/1989 a 21/02/1989;

Pluma Conforto e Turismo S/A em recuperação judici – 19/04/1989 a 09/08/1989.

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.00006026-8** – INDEFERE, em 07/12/2017, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor ROBERTO RUFATTO, 72353.0, Técnico Industrial, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

**Processo 17.13.000004864-0** – INDEFERE, em 07/12/2017, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor LUIS FELIPE FONSECA TAVARES, 9203.7, Operador de Estação de Tratamento, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de documento hábil à análise.

**Processo 17.13.000005492-6** - INDEFERE, em 11/12/2017, a solicitação de pagamento de valores adicionais à quitação ocorrida em 02/10/2017, referente ao saldo de proventos do ex-servidor inativo VILMAR ANTONIO RAMOS, matrícula 29418, por falta de amparo legal.

### **DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000003269-8** - DEFERE, em 12/12/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA TERESA DA SILVA BRIGIDO, matrícula 47649.6, servidora aposentada, no período de 01/12/2017 a 22/09/2022.

**Processo 17.13.000004210-3** - DEFERE, em 05/12/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LUIZ AFONSO DE OLIVEIRA FRAGA, matrícula 673381, servidor aposentado, a contar de 01/07/2016.

### **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas**

## atribuições legais,

**Processo 009.002084.17.1** - DEFERE, em 08/12/2017, em relação a JOSE LUIS ESPINDOLA LOPES, 768562, ajudante legislativo II da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 402 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Fundação dos Funcionários da Caixa Econômica Estadual – 14/11/1983 a 30/03/1984;  
Rádio Princesa do Jacuí LTDA – EPP – 17/08/1990 a 06/05/1991.

**Processo 17.13.000005448-9** – DEFERE em 12/12/2017, em relação a ANDREZA FREITAS DA SILVA BATISTA, 1386549, Professora da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 5168 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 02/06/2003 a 25/07/2017.

**Processo 17.13.000005550-7** - DEFERE em 12/12/2017, em relação à ILDEMAR BRESOLA, 278558, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1696 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Cerâmica Getuliense Ltda - ME – 16/01/1981 a 30/11/1983;

Rudder Segurança Ltda – 11/04/1985 a 09/06/1985;

Adair Antonio Dallegrave – 02/05/1988 a 16/09/1988;

Empregador não informado pelo INSS – 01/01/1986 a 30/04/1986, 01/06/1986 a 30/06/1986, 01/10/1986 a 31/12/1986 e 01/02/1987 a 31/08/1987.

**Processo 17.13.000005583-3** – DEFERE em 12/12/2017, em relação à CRISTIANE JOVITA BARBOZA PEIXOTO, 1133799, Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2816 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Fundação de Atendimento Sócio-Educativo de Rio Grande D – 11/11/2004 a 02/08/2012.

**Processo 17.13.000005663-5** - DEFERE em 12/12/2017, em relação à ANA MARIA DELLANHESI, 1336134, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3712 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Stesso Indústria Comércio do Vestuário Ltda - ME – 01/10/2004 a 30/07/2005 e 01/06/2006 a 31/01/2008;

DQ Distribuidora Ltda - ME – 01/10/2008 a 13/12/2010;

Associação Beneficente de Canoas – 14/12/2010 a 01/04/2011;

Hospital Nossa Senhora da Conceição SA – 06/04/2011 a 06/06/2016.

**Processo 17.13.000005756-9** - DEFERE, em 12/12/2017, em relação a CARLOS AUGUSTO BABIK RODRIGUES, 701765, agente de serviços externos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 624 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Importadora Popular Ltda - EPP – 01/03/1984 a 19/11/1985.

**Processo 17.13.000005769-0** - DEFERE, em 12/12/2017, em relação a IVANA ELISABETH HOLZMANN TRAVASSOS, 382179, monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1726 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Belladona Farmácia de Manipulação Ltda - ME – 03/12/1986 a 27/11/1987 e 01/12/1990 a 30/12/1993;

Sociedade Porvir Científico – 28/11/1987 a 08/12/1987;

ME Consultoria de Pessoal Ltda – ME – 14/04/1988 a 25/07/1988;

Gente Seguradora SA – 03/11/1988 a 10/03/1989.

**Processo 17.13.000005776-3** - DEFERE, em 12/12/2017, em relação a MARIA JOSE DA SILVA, 321245, auxiliar de serviços gerais da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2784 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Massa Falida de J H Santos S/A Comércio e Indústria – 01/11/1979 a 30/12/1980;

Construtora Sultepa S.A – Em recuperação Judicial – 31/12/1980 a 17/03/1982;

Gravataí Veículos Ltda – 23/09/1982 a 16/10/1982;

Lojas A Sensação Comércio e Confecções Ltda – 09/05/1983 a 27/08/1983;

Epcos do Brasil Ltda – 04/02/1986 a 16/06/1987;

Tecidos e Confecções Mericor Ltda - ME – 01/12/1987 a 30/12/1987;

Tecnitron Com Ind e Assist Tec Equip Eletron Ltda – 05/04/1988 a 30/09/1989;

Hospital Maia Filho Ltda – 06/08/1990 a 29/09/1990;

Gauderios Comercio de Combustíveis Ltda – 07/01/1991 a 04/04/1991;

Ornatus Administração e Participação Ltda - ME – 06/06/1991 a 26/03/1992;

Collector Assessoria de Cobrança Ltda - ME – 01/12/1992 a 27/08/1993.

**Processo 17.13.000005785-2** – DEFERE, em 12/12/2017, em relação a SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, 253173, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1061 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Joalheria Cruzeiro Ltda - EPP – 02/07/1986 a 30/05/1987;

Associação Hospitalar Moinhos de Vento – 15/09/1988 a 13/09/1990.

**Processo 17.13.000005797-6** - DEFERE em 12/12/2017, em relação à MARIO CELESTINO DOMINGUES FONSECA, 185350, Auxiliar de Serviços Técnicos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 300 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Empregador não informado pelo INSS – 01/09/1995 a 30/11/1995; 01/02/1996 a 31/03/1996; 01/06/1996 a 30/09/1996; 01/02/1997 a 28/02/1997.

**Processo 17.13.000005856-5** – DEFERE em 12/12/2017, em relação à MARIA CAROLINA RIBEIRO PEDROSO, 526920, Professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1032 dias, excluído a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social

Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 25/04/2011 a 19/02/2014.

**Processo 009.001621.17.3** - INDEFERE, em 13/12/2017, o pedido de reversão de aposentadoria realizado pela servidora CRISTIANE MENDES, 544805, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 17.13.000005300-8** – INDEFERE o pedido de Aposentadoria Especial realizado, por meio do processo 17.13.000005300-8, pelo servidor MARCO ANTONIO DA SILVA SOUZA, 31826.0, Operador de Máquinas, da Secretaria Municipal dos Transportes, por falta de amparo legal.

**Processo 17.13.000005168-4** – INDEFERE, em 07/12/2017, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor ADIR ANTONIO DA SILVA BARBOSA, 102160, Operário Especializado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

**Processo 17.13.000005854-9** – INDEFERE, em 12/12/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ROBERTO SILVA DA ROCHA, 935752, procurador municipal da Procuradoria Geral do Município, por falta de documento hábil.

**Processo 009.002198.17.7** - INDEFERE, em 08/12/2017, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor ANTONIO ADÃO JUSTO, 4347.6, Inativo, formulado por IVONE CHITES JUSTO, por falta de amparo legal.

**Processo 17.13.000004606-0** – MODIFICA, em 12/12/2017, em relação a MANOEL AUGUSTO ALLGAYER CANTO, 450203, engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Viação a averbação efetuada ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente processo, quanto ao total averbado para 1481 dias, e não como constou.

**DOCUMENTOS OFICIAIS**

# Documentos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/17, dispõe sobre a interpretação e aplicação do disposto nos artigos do Decreto nº 18.623, de 24 de abril de 2014, Decreto nº 19.741 de 12 de maio de 2017, Decreto nº 18.828 de 24 de outubro de 2014 e a Instrução Normativa nº 002/2016 do DEP, com base na LC nº 284/92 e no PDDUA.

Para visualizar a matéria na íntegra, acesse o link a seguir:

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Instrução Normativa nº 004/2017

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2299\\_ce\\_209075\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2299_ce_209075_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA 808/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Ilha da Pintada, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

**DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEI Ilha da Pintada

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2299\\_ce\\_208974\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2299_ce_208974_1.pdf)

### PORTARIA 809/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil JP Passarinho Dourado, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

**DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEI JP Passarinho Dourado

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2299\\_ce\\_208975\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2299_ce_208975_1.pdf)

## **PORTARIA 810/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila da Páscoa, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

**DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEI da Vila da Páscoa

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2299\\_ce\\_208976\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2299_ce_208976_1.pdf)

## **PORTARIA 811/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Nova Gleba, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

**DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEI Nova Gleba

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2299\\_ce\\_208977\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2299_ce_208977_1.pdf)

## **PORTARIA 812/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Surdos Bilíngue Salomão Watnick, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

**DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF de Surdos Bilíngue Salomão Watnick

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2299\\_ce\\_208978\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2299_ce_208978_1.pdf)

## **PORTARIA 813/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o

Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil dos Municípios Tio Barnabé, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

**DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEI dos Municípios Tio Barnabé

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2299\\_ce\\_208979\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2299_ce_208979_1.pdf)

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 486 REPUBLICAÇÃO**

Revoga a Instrução DG nº 475, de 15 de março de 2017, e regulamenta a conversão em pecúnia de um terço do período de férias no âmbito do DMAE e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

considerando a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 14.967/2005;  
considerando a essencialidade das atividades desenvolvidas pelo DMAE;  
considerando a redução do quadro de pessoal decorrente do aumento do número de aposentadorias e seu impacto nos serviços prestados pela autarquia;

#### **R E S O L V E:**

**1º** - Fica autorizada no âmbito do DMAE a venda de férias, observada a legislação pertinente, as regras definidas nesta Instrução DG e a necessidade de serviço.

**2º** - Os cronogramas de férias, incluindo a venda de férias, deverão ser aprovados pelos titulares dos respectivos órgãos.

**3º** - Os cronogramas de férias deverão ser elaborados observando a continuidade e bom andamento dos serviços.

**4º** - Somente será permitida a venda de férias aos servidores que, nos doze meses anteriores a data de início do gozo de férias, atenderem aos seguintes critérios:

- a) não tiverem faltas ou meia-faltas computadas em seus assentamentos funcionais;
- b) não tenham sofrido qualquer pena disciplinar; e
- c) não tenham afastamentos decorrentes das licenças previstas no Art. 76, incisos II, III, V, VI, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XVI e suas alíneas "b", "c", "e", "g", "h" e "i", XVII e XVIII e Art. 150, ambos da Lei Complementar 133/85, que somados ultrapassem 37 (trinta e sete) dias;
- d) não se aplicam ao item anterior as licenças concedidas com base nas doenças elencadas no artigo 33, da Lei Complementar 478/02.

**5º** - Para fins da venda de que trata o item 1º desta instrução, deverá haver um intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias entre os afastamentos decorrentes de férias e/ou Licença-Prêmio, salvo casos excepcionais devi-damente autorizados pelos respectivos Diretores.

6º - Para fins da venda de que trata o item 1º desta instrução, fica vedada a utilização de banco de horas pelo servidor no período de 15 (quinze) dias antes e 60 (sessenta) dias após o período de gozo de férias, que implique no afastamento do servidor, a contar de 01 (um) dia de afastamento.

7º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a IDG nº 475/2017.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral do DMAE, em exercício.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **ELEIÇÃO**

#### **SUPERVISOR DO PONTO FIXO RAMALHETE X TENENTE ALPOIN**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do Ponto Fixo de Táxi Ramalhete X Tenente Alpoin, e observadas as exigências legais, HOMOLOGA a eleição de OSVALDO F. DA SILVA JUNIOR, do táxi prefixo 1271, para supervisor do ponto, e de JOSE RODRIGUES RAMOS, do prefixo 1883, para vice. Porto Alegre, 08 de dezembro de 2017.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente Substituto.

### **ELEIÇÃO**

#### **SUPERVISOR DO PONTO FIXO TÁXI REPÚBLICA X LIMA E SILVA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do Ponto Fixo de Táxi República x Lima e Silva, e observadas as exigências legais, HOMOLOGA a eleição de NILSSON GONÇALVES DA CUNHA, do táxi prefixo 1413, para supervisor do ponto, e de ALEXANDRE ANDREAS LINERA NILSSON, para vice. Porto Alegre, 08 de dezembro de 2017.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente Substituto.

## **EDITAIS**

## **Editais**

## **GABINETE DO PREFEITO**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.

**OBJETO:** Uma assinatura física do jornal Correio do Povo para o Gabinete de Comunicação Social.

**VALOR:** R\$ 706,80.

**DOTAÇÃO:** 201-2976-339039010000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO:** 17.0.000078354-4.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

**NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**, Prefeito de Porto Alegre.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## EDITAL DE PROTESTO DE CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA - CDA

**3º TABELIONATO DE PROTESTOS DE PORTO ALEGRE**  
**RUA MARQUES DO POMBAL, 20 - FONE: (51) 2108-3366**

As pessoas físicas e jurídicas a seguir identificadas ficam intimadas do apontamento de títulos contra seus nomes, que serão protestados no terceiro dia útil que se seguir a esta publicação, se antes não forem pagos. Estas pessoas encontram-se em alguma das situações definidas pelo art. 730 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, razão pela qual é publicado o presente edital, ficando intimadas a virem pagar no Tabelionato os respectivos títulos, evitando o protesto, ou oferecer resposta escrita, que não evitará o protesto.

### DADOS DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

DEVEDOR	CPF-CNPJ	VALOR	VENCIMENTO	PROTOCOLO
AIRTON ROLIM ARAUJO	290.112.480-15	6.662,60	01/01/2010	4734365
ALBERTO DAVI MATONE	130.773.090-68	8.862,52	19/03/2015	4734398
ALEXANDRE ARAUJO PEREIRA	003.426.600-39	11.764,27	01/01/2012	4734381
ALICE MARTINS COSTA KESSLER DA SILVEIRA	025.729.370-18	2.666,46	11/11/2015	4734469
ALTAIR ANTONIO GREGORIO	325.804.790-15	8.289,22	21/03/2013	4734384
AMADEU FAVARIM	065.979.120-04	8.270,59	19/02/2016	4734473
CELIO ROSSONI	335.572.410-68	8.289,22	21/03/2013	4734384
CLAUDETE REJANE DE ALMEIDA	264.529.280-15	8.270,59	19/02/2016	4734473
CLAUDIA PIRES RICACHINEVSKY	506.503.430-34	11.533,33	22/08/2017	4734493
CLODOMIRO OLIVEIRA RODRIGUES	001.187.100-87	8.213,57	19/03/2015	4734420
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MILANI LTDA	90.376.591/0001-99	8.761,55	16/03/2014	4734390
COOP HABITACIONAL DOS OPERARIOS EM SERVIC P	92.806.876/0001-48	46.728,30	19/03/2015	4734401
DANUBIO VILLAMIL GONCALVES	00.960.910-53	8.377,65	16/03/2014	4734389
DORA MARA MESQUITA BARBASTEFANO	372.316.420-04	6.051,14	19/03/2015	4734405
DORA MARA MESQUITA BARBASTEFANO	372.316.420-04	6.085,88	11/03/2016	4734442
DORA MARA MESQUITA BARBASTEFANO	372.316.420-04	6.626,03	14/03/2017	4734452
DORIS NEILA DEHNHARDT ELY	674.575.250-68	9.298,11	06/05/2016	4734476
EINAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	90.820.424/0001-95	9.444,19	19/03/2015	4734409

EINAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	90.820.424/0001-95	13.306,42	14/03/2017	4734460
ENI BATISTA DA SILVA	383.630.970-04	8.794,35	11/03/2016	4734439
EUGENIA MARA FERNANDES SILVEIRA	264.143.250-15	16.227,33	11/03/2016	4734437
EUNICE MIRNA GASSEN SARAIVA	436.534.300-97	10.719,25	19/03/2015	4734413
FABIANO PADILHA LOBATO	019.313.610-45	8.201,85	14/03/2017	4734457
FERNANDO LANDGRAF STEIN	007.963.980-11	17.650,01	19/03/2015	4734396
FERNANDO RAMIRO TECHERA PATRON	668.763.030-04	8.212,12	14/03/2017	4734455
FILOMENA GERACE BARBASTEFANO	539.759.950-68	6.051,14	19/03/2015	4734405
FILOMENA GERACE BARBASTEFANO	539.759.950-68	6.085,88	11/03/2016	4734442
FILOMENA GERACE BARBASTEFANO	539.759.950-68	6.626,03	14/03/2017	4734452
FRANCISCO JOSE FERREIRA PINTO	210.574.350-15	8.422,26	19/03/2015	4734406
GENARO MARCOS VIETRI	012.381.698-05	8.289,22	21/03/2013	4734384
GIUSEPPE BARBASTEFANO	203.017.150-68	6.051,14	19/03/2015	4734405
GIUSEPPE BARBASTEFANO	203.017.150-68	6.085,88	11/03/2016	4734442
GIUSEPPE BARBASTEFANO	203.017.150-68	6.626,03	14/03/2017	4734452
GREMIO GAUCHO	87.982.625/0001-84	29.927,49	16/03/2014	4734387
GUARAGNA & GUARAGNA LTDA ME	73.353.732/0001-39	5.312,57	07/11/2002	4734359
GUIOMAR LINS DA SILVEIRA BECCON DE OLIVEIRA	395.423.190-53	9.738,32	19/03/2015	4734394
HIPTRONIC ENTRETENIMENTO LTDA - ME	05.870.587/0001-03	224.613,24	05/05/2017	4734497
HIRAM BECCON DE OLIVEIRA	349.815.000-68	9.738,32	19/03/2015	4734394
IOLANDA DOS SANTOS BARBOSA	210.096.350-34	8.444,48	16/03/2014	4734388
ISAURA SANTANNA BRUM	882.377.700-30	8.439,56	22/08/2017	4734488
JACSON ARI LOEWE	642.234.340-04	8.289,22	21/03/2013	4734384
JOAO ANTUNES	078.223.750-91	8.227,66	08/08/2017	4734466
JOAQUINA DE MOURA RODRIGUES	292.559.100-00	8.213,57	19/03/2015	4734420
JOSE CARLOS FERNANDES PHILOMENA	210.473.160-72	11.417,50	21/11/2014	4734465
JOSE CARLOS GOMES MOTTA	004.552.880-20	10.006,01	19/03/2015	4734432
KLM IMOVEIS LTDA	07.106.124/0001-03	5.754,63	19/03/2015	4734410
KLM IMOVEIS LTDA	07.106.124/0001-03	6.680,33	14/03/2017	4734453
KLUG ADVOGADOS ASSOCIADOS	05.565.980/0001-93	3.507,26	01/09/2010	4734371
LAURO MAZZINI PANICHI	099.271.740-04	8.288,29	19/03/2015	4734433
LEANDRO SARAIVA	340.030.610-04	10.719,25	19/03/2015	4734413
LEONARDO BARBASTEFANO	080.268.310-04	6.051,14	19/03/2015	4734405
LEONARDO BARBASTEFANO	080.268.310-04	6.085,88	11/03/2016	4734442
LEONARDO BARBASTEFANO	080.268.310-04	6.626,03	14/03/2017	4734452
LUCAS ALVES NUNES PATRON	015.159.950-54	8.212,12	14/03/2017	4734455
LUCIA DUTRA ALVES NUNES	491.467.690-72	8.212,12	14/03/2017	4734455
LUIZ FERNANDO BERCLAZ TREZ	003.862.270-04	8.288,29	19/03/2015	4734433
MAGDA MARIANO LANDGRAF	178.607.170-34	17.650,01	19/03/2015	4734396
MANOEL CLAUDIO FALEIRO BARBOSA	183.546.880-20	8.444,48	16/03/2014	4734388
MARCELO LANDGRAF STEIN	003.828.470-75	17.650,01	19/03/2015	4734396
MARCIO KNOGL	883.740.680-00	9.844,20	31/08/2017	4734494
MARCIO LUIGI MOSTARDEIRO BARBASTEFANO	016.915.790-33	6.051,14	19/03/2015	4734405
MARCIO LUIGI MOSTARDEIRO BARBASTEFANO	016.915.790-33	6.085,88	11/03/2016	4734442
MARCIO LUIGI MOSTARDEIRO BARBASTEFANO	016.915.790-33	6.626,03	14/03/2017	4734452
MARCOS GIUSEPPE MOSTARDEIRO BARBASTEFANO	009.607.230-05	6.051,14	19/03/2015	4734405
MARCOS GIUSEPPE MOSTARDEIRO BARBASTEFANO	009.607.230-05	6.085,88	11/03/2016	4734442
MARCOS GIUSEPPE MOSTARDEIRO BARBASTEFANO	009.607.230-05	6.626,03	14/03/2017	4734452
MARCOS VINICIUS ALVES NUNES PATRON	013.915.330-62	8.212,12	14/03/2017	4734455
MARIA APARECIDA DIAS RODRIGUES	658.614.770-00	8.597,36	18/03/2016	4734472
MARIA HELENA RUSCHEL MICHAELSEN	283.578.840-91	28.133,34	01/01/2008	4734376
MARIA PERPETUA MOTA BARBOSA	005.891.440-49	16.227,33	11/03/2016	4734437

MARINA PANICHI TREZ	159.559.938-00	8.288,29	19/03/2015	4734433
MARIVONE ANA ZAMBIASI	554.722.300-04	6.662,60	01/01/2010	4734365
MARLY TERESINHA TREGNAGO PANICHI	292.939.280-00	8.288,29	19/03/2015	4734433
MARTA CRISTINA BECON DE OLIVEIRA SILVA	294.547.270-87	9.738,32	19/03/2015	4734394
METALURGICA REINCK E FRANCESCHINA LTDA	07.401.901/0001-34	54.469,78	02/06/2011	4734369
MINERBRAS SA IND E COM	76.364.223/0001-08	13.306,42	14/03/2017	4734460
NEWMARK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LOGIS E	00.563.301/0001-23	10.264,86	19/03/2015	4734400
NORBERTO HILMAR FRANCA SILVEIRA	112.344.740-34	16.227,33	11/03/2016	4734437
NULBIA GRACIELA BASILIO BERMUDEZ	867.172.430-15	11.757,53	22/08/2017	4734486
OESTESUL TRANSPORTES	06.281.008/0004-00	7.876,68	16/03/2014	4734391
OESTESUL TRANSPORTES	06.281.008/0004-00	7.750,45	19/03/2015	4734411
OESTESUL TRANSPORTES	06.281.008/0004-00	7.320,95	14/03/2017	4734454
OPP PETROQUIMICA S/A	89.546.063/0001-51	11.441,67	01/01/2009	4734377
PAOLA MOSTARDEIRO BARBASTEFANO	003.924.710-43	6.051,14	19/03/2015	4734405
PAOLA MOSTARDEIRO BARBASTEFANO	003.924.710-43	6.085,88	11/03/2016	4734442
PAOLA MOSTARDEIRO BARBASTEFANO	003.924.710-43	6.626,03	14/03/2017	4734452
PAULA LANDGRAF STEIN	011.260.250-97	17.650,01	19/03/2015	4734396
PAULINO MARTINHAGO	001.218.430-68	9.159,93	04/06/2016	4734475
PORTFOLIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	91.693.275/0001-03	8.248,46	03/04/2015	4734467
RAFAEL PADILHA LOBATO	021.029.220-22	8.201,85	14/03/2017	4734457
RICARDO SCHLEMM ELY	221.830.270-53	9.298,11	06/05/2016	4734476
RICARDO VERGARA BARBOSA	054.577.340-72	16.227,33	11/03/2016	4734437
ROBERTO DA SILVA ROCHA	199.699.530-87	9.066,90	11/03/2016	4734436
ROMEU MICHAELSEN	008.070.790-49	28.133,34	01/01/2008	4734376
RUDIMAR MENDONCA LOBATO	265.079.940-49	8.201,85	14/03/2017	4734457
SAID MOHAMAD EL KADRI	213.122.140-15	8.081,20	01/01/2010	4734378
SANDRO RODRIGUES DA SILVEIRA	998.086.920-87	8.597,36	18/03/2016	4734472
SIDNEY FONSECA BRUM	217.490.190-00	8.439,56	22/08/2017	4734488
SILVIA LOVATO GEHLING SILVELLO	944.707.820-68	8.782,24	25/01/2017	4734480
SUZANA DE MIRANDA PADILHA LOBATO	369.182.100-68	8.201,85	14/03/2017	4734457
TANIA BELING EL KADRI	536.431.600-97	8.081,20	01/01/2010	4734378
TECNIMED REPRESENTACOES LTDA	91.823.278/0001-14	171.613,94	18/06/1998	4734370
TMB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.869.444/0001-84	2.666,46	11/11/2015	4734469
TMB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.869.444/0001-84	2.142,29	28/10/2016	4734478
TMB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.869.444/0001-84	2.513,08	28/10/2016	4734479
TRANSPORTADORA TREVISAN LTDA	89.849.111/0005-04	7.876,68	16/03/2014	4734391
TRANSPORTADORA TREVISAN LTDA	89.849.111/0005-04	7.750,45	19/03/2015	4734411
TRANSPORTADORA TREVISAN LTDA	89.849.111/0005-04	7.320,95	14/03/2017	4734454
TRATORLANDIA PECAS PARA TRATORES LTDA	88.000.815/0001-11	10.794,10	19/03/2015	4734430
VERA LUCIA BECCON DE OLIVEIRA	335.244.590-72	9.738,32	19/03/2015	4734394
VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	87.147.237/0001-88	69.861,18	01/12/2009	4734374

Porto Alegre, 23 de novembro de 2017.

**TERESINHA ZULMIRA MACHADO BARRADAS**, Tabeliã Designada.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 171/2017**  
**PROCESSO 001.000315.17.6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**ETHAMEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** – ITEM:37.

**FERRAGEM PONTO SUL LTDA.** – ITENS:38, 54, 57, 63, 79, 80.

**GUSTAVO ZÓRTEA.** – ITENS:11, 13, 53, 64, 81.

**INTRAL S/A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS.** – ITEM:86.

**LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.** – ITENS: 5, 6, 7, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 30, 50, 52, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 84.

**METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.** – ITENS:9, 10.

**MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.** – ITENS:2, 12, 14, 15, 16, 28, 29, 31, 32, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 51, 78, 82.

**SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.** – ITENS:17, 22, 23, 25, 33, 34, 35, 47, 48, 55, 56, 59, 74.

**FRACASSADOS:**1, 3, 4, 8, 36, 46, 77, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente, CELIC/SMF.

## RELAÇÃO DE DESPESAS EXCEPCIONALIZADAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 12/12/2017, através do processo 17.0.000105224-1, respectivamente, o pedido de excepcionalização de pagamento, de despesas priorizadas em função da essencialidade e continuidade dos serviços, conforme relação abaixo, de acordo com o art. 5º, da Lei Federal 8666, de 21/07/1993 e alterações, e o inciso I do Art. 3º do Decreto 19643/2017:

DESPESAS REALIZADAS EM 2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008, DE 12 DE MAIO DE 2017.

PAGAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DAS DESPESAS DE COMPETÊNCIA DO MÊS DE OUTUBRO/17:

**PAGAMENTO:** 13/12/2017.

DIUNI COMERCIO DE UTILIDADES LTDA – Cód. Despesa 339030060000.

**VALOR LÍQUIDO:** R\$ 2.555,00.

**NOTA DE EMPENHO:** 2017/50186.

Autorização pagamento por meio de e-mail.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda - COOTRAVIPA, CNPJ: 90.330.325/0001-25.

**OBJETO:** Cláusula Primeira - Do Prazo e Vigência - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 13/10/2017.

Cláusula Segunda - Do Reajuste - A Contratada, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 2.6.1 do Contrato, referente à competência outubro/2015 a setembro/2016, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

Cláusula Terceira - Da Repactuação - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.4, do Contrato,

fica alterado o valor registrado pelo Município, correspondente à repactuação, na variação de 7,39%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, SINDASSEIO, Registro nº RS 000087/2017 a contar de 01/01/2017, e ajusta-se no Plano de Benefício Social Familiar a contar de 01/02/2017; Conforme faculta à Cláusula Segunda, subitem 2.6, do Contrato, altera-se o valor da tarifa única de Transporte Coletivo para R\$ 4,05, a contar de 31/03/2017. Cláusula Quarta - Das Alterações de Valores - A contar de 13/10/2017, acordam as partes em reduzir os seguintes percentuais: O percentual de despesa administrativa passou de 3,5% para 1,50%; O percentual de Lucro passou de 3,5% para 1,50%. Cláusula Quinta - Do Valor Contratual - Tendo em vista a repactuação realizada nos itens 3.1 e 3.2 deste Termo Aditivo, pelo período de 13/10/2016 a 12/10/2017, o valor máximo contratual será de R\$ 162.802,73, sendo composto da seguinte forma: De 13/10/2016 a 31/10/2016, o valor máximo total do Contratado é de R\$ 9.024,03, conforme o valor mensal constante no "Anexo I- Planilhas de Custos Repactuação e VT" do 1º Termo Aditivo, registrado na Procuradoria-Geral do Município sob número 63599, livro 1007-D, folhas 189-194, que foi calculado proporcionalmente ao número de dias do referido período; De 01/11/2016 a 30/11/2016, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 15.040,04, conforme o valor mensal constante no "Anexo I - Planilhas de Custos Repactuação e VT" do 1º Termo Aditivo, registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 63599, livro 1007-D, folhas 189-194; De 01/12/2016 a 31/12/2016, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 12.533,37, conforme o valor mensal constante no "Anexo II - Planilhas de Custos Supressão" do 1º Termo Aditivo, registrado na Procuradoria-Geral do Município sob número 63599, livro 1007-D, folhas 189-194; De 01/01/2017 a 31/03/2017, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 40.128,46, conforme o Anexo I - Planilhas de Custos CCT 2017, do presente Termo Aditivo.; De 01/04/2017 a 30/09/2017, o Contratante pagará a Contratada o valor máximo total de R\$ 80.697,03, conforme o Anexo II -Planilhas de Custos VT 2017, do presente Termo Aditivo; De 01/10/2017 a 12/10/2017, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 5.379,80, conforme o valor mensal do Anexo II - Planilha de Custos VT 2017, do presente Termo Aditivo, calculado proporcionalmente ao número de dias do referido período; Tendo em vista a alteração dos valores realizada no item 4.1 deste Termo Aditivo, a contar de 13/10/2017, o Contratante pagará à Contratada o valor máximo total de R\$ 155.217,65, conforme o Anexo III - Planilhas de Custos a Contar de 13/10/2017, do presente Termo Aditivo.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com fundamento no art. 57, II e art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

**PROCESSO: 001.214231.15.1**

Porto Alegre, 04 de Dezembro de 2017.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 001.030987.15.6, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade KINDER – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL, para o desenvolvimento do projeto *Projeto Manutenção no Atendimento a PCD Múltipla*. Cabe ressaltar que a entidade Kinder – Centro de Integração da Criança Especial está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 001.003556.16.6, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade MITRA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE, para o desenvolvimento do projeto Projeto Ascendendo Mentes e Mostrando o Outro Lado das Ruas. Cabe ressaltar que a entidade Mitra Arquidiocese de Porto Alegre está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 001.000825.16.6, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, para o desenvolvimento do projeto *Ampliação do Programa de Atendimento ao Idoso*. Cabe ressaltar que a entidade Irmandade Santa Casa de Misericórdia está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2303

**PROCESSO:** 17.0.000066005-1.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**CONTRATADA:** Trinta e Três Transportes.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aditivo Prestação de serviços de Locação de Veículos.

**ASSINATURA:** 14/10/2017.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 2303, a contar de 14/10/2017,

até 13/10/2018.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2017.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2288**

**PROCESSO:** 17.0.000066015-9.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**CONTRATADA:** Transportes Irmãos Feijó Ltda.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aditivo Prestação de serviços de Locação de Veículos.

**ASSINATURA:** 14/10/2017.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 2288, a contar de 10/09/2017, até 09/09/2018.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2017.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2358**

**PROCESSO:** 17.0.000066014-0.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**CONTRATADA:** Transportes Petry Ltda.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aditivo Prestação de serviços de Locação de Veículos.

**ASSINATURA:** 08/09/2017.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 2358, a contar de 08/09/2017, até 07/09/2018.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2017.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – em exercício.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

## **DECISÃO FINAL**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.033890.05.6, notifica Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0017-20, que face à

imposição da penalidade aplicada através do ofício 198/2016, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 126555, restou a recolher o valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) devido em multa simples e diária, fulcro nos artigos 70 e 72, da Lei Federal 9.605/98. O não pagamento espontâneo da dívida implicará em inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e consequente execução fiscal.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

## **DECISÃO FINAL**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.033899.05.3, notifica Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0017-20, que face à imposição da penalidade aplicada através do ofício 199/2016, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 117794, restou a recolher o valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) devido em multa simples e diária, fulcro nos artigos 70 e 72, da Lei Federal 9.605/98. O não pagamento espontâneo da dívida implicará em inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e consequente execução fiscal.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

## **DECISÃO FINAL**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.033882.05.3, notifica Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0017-20, que face à imposição da penalidade aplicada através do ofício 200/2016, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 119964, restou a recolher o valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) devido em multa simples e diária, fulcro nos artigos 70 e 72, da Lei Federal 9.605/98. O não pagamento espontâneo da dívida implicará em inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e consequente execução fiscal.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

## **DECISÃO FINAL**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.007045.16.6, notifica Nextel Telecomunicações Ltda., CNPJ 66.970.229/0001-67, que face à imposição da penalidade aplicada através do ofício 137/2017, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 128256, restou a recolher o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarente mil reais) devido em multa simples e diária, fulcro nos artigos 70 e 72, da Lei Federal 9.605/98. O não pagamento espontâneo da dívida implicará em inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e consequente execução fiscal.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2155 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO**

**PROCESSO 001.0099391.13.01**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES SCHUCH LTDA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Veículo Locado – O prazo de locação do Contrato 2255. Fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 25/06/2017 até 24/06/2018.  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de maio de 2017.

**MAURICIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA RETIFICAÇÃO

**PROCESSO:** 17.0.000090639-5

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Clínica São José Ltda.

**OBJETO:** Internações hospitalares psiquiátricas.

**VALOR:** R\$ 32.310,89 (trinta e dois mil, trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos) a título de indenização administrativa por serviços de internações hospitalares psiquiátricas no período de 19.09.2017 a 28.10.2017, retificando o valor constante no Diário Oficial de 06/12/2017 na página 17/21.

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 328/2017 – PROCESSO 17.10.000007043-1** – Materiais para solda, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 10 de janeiro de 2018, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 327/2017 – PROCESSO 17.10.000007042-3** – Aquisição de parafusos,

exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 11 de janeiro de 2018, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).  
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).  
Porto Alegre, 14 de dezembro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 324/2017 – PROCESSO 17.10.000006741-4** – Serviços de transporte com motorista.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 29 de dezembro de 2017, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).  
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).  
Porto Alegre, 14 de dezembro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## CONCORRÊNCIA 17.10.000003022-7

**OBJETO:** Execução de Rede de Água em PEAD no Perímetro Urbano de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supracitada.

**DATA:** 16/01/2018, às 14h30min.

**LOCAL:** Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O Edital, o Cronograma e o Orçamento poderão ser adquiridos, a partir de 14/12/2017, diretamente no sitio [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=235](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235).

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 287/2017 – PROCESSO 17.10.000006475-0** – Bomba Dosadora para Ácido Fluossilício exclusivo para ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 11 de janeiro de 2018, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).  
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 283/2017**  
**PROCESSO 17.10.000006470-9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Extintor de Incêndio

**LOTES 01, 02, 03 e 04 – FRACASSADO**

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**EXTRATOS**

**CONTRATADA:** Winge Agrícola e Comercial de Plantas Ltda.

**CONTRATO 17.10.000006280-3**

**OBJETO:** Aquisição de produtos.

**PRAZO:** 9 meses.

**VALOR:** R\$ 44.658,00.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 277/2017**  
**PROCESSO 17.10.000006460-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Motosserra e acessórios motosserra e roçadeira.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** CASA DO MECÂNICO LTDA-EPP.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 2.600,00.

**LOTE 02**

**EMPRESA:** MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA-ME.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 1.834,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 001.000281.17.4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.  
**CONTRATADA:** Santos e Vial Impressão Digital Ltda -EPP.  
**OBJETO:** Execução de Serviços Gráficos.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico  
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2017.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da assinatura.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A contar da ordem de início dos serviços, até o término da vigência.  
**VALOR:** R\$ 9.996,00.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039630100-1.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de dezembro 2017.

**MARIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Diretor Geral.

## EXTRATO DE CONTRATO

### PROCESSO 001.000270.17.2

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.  
**CONTRATADA:** Companhia Excelsior de Seguros.  
**OBJETO:** Formalização de Seguro Habitacional em Apólice de Mercado - SH/AM, aos adquirentes de imóveis comercializados pelo DEMHAB.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2017.  
**VIGÊNCIA:** 30 meses a contar da data da assinatura.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A contar da ordem de início dos serviços, até o término da vigência.  
**VALOR:** Morte e Invalidez Permanente: 0,0480% sobre o saldo devedor. Danos Físicos sobre o Imóvel: 0,0100% sobre o valor do imóvel.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de dezembro 2017.

**MARIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Diretor Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 96/2017

### PROCESSO: 005.000074.14.4

**CONVENIENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.  
**CONVENIADA:** Associação Comunitária do Campo da Tuca - ACCAT.  
**OBJETO:** Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, tendo por base à preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores a ser executado conforme Plano de Trabalho.  
**PRORROGAÇÃO:** Do Termo de Cooperação 10/2014, referente à destinação pelo DMLU à ASSOCIAÇÃO, de materiais provenientes da coleta seletiva, bem como a prorrogação das alterações introduzidas através do Termo Aditivo 88/2014 e 143/2016, pelo período de 01/10/2017 a 30/09/2018.  
**ALTERAÇÃO:** Inclui na Cláusula Quinta o item 5.5 com a seguinte redação:  
5.5 O DMLU irá descontar do repasse os valores dos gastos de energia que são pagos pelo departamento diretamente à CEEE, ficando a Cooperada responsável pela transferência da conta de energia para a sua responsabilidade.  
Inclui na Cláusula Oitava o item 8.2, subitens 8.2.5 e 8.2.6 com a seguinte redação:

8.2.5 Quando a prestação de contas não for aprovada até o 20º dia útil.

8.2.6 O DMLU não fará o pagamento de mais de um repasse no mês, por motivo de acúmulo de prestações de contas de meses anteriores.

**MODALIDADE:** Termo de Cooperação.

**VALOR:** R\$ 5.300,00 mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 335041.01.02.00 pelo projeto de atividades 2579.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Arts. 65 e 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2017.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 76/2015

**PROCESSO ORIGINAL:** 007.010293.15.9

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Transisa Locações e Transportes Ltda. CNPJ: 13.704.764/0001-00

**CONTRATO:** 38/2015

**ADITAMENTO:** 02

**PROCESSO ATUAL:** 007.002829.16.9

**OBJETO:** Locação de veículo com motorista

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias) com vigência retroativa de 10/12/2017 a 09/012/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Cláusula Terceira do contrato 38/2015 inicial e inciso II, Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2017.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 092/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de cálculos judiciais trabalhistas.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 28/12/2017, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2017** **EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**OBJETO:** Aquisição de material para cabeamento.

**ORDEM DE COMPRA:** 3565

**FORNECEDOR:** Roberto M. Toniello - ME

**VALOR:** R\$ 176,80

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2017.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 24/2017** **EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** **PROCESSO: 17.16.000023292-3**

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico, de Comunicação e tinta para manutenção predial

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 10h do dia 04/01/2018

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 006.010003.13.4 - TERMO ADITIVO VIII**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** Interop Informática Ltda.

**CNPJ:** 86.703.337/0001-80.

**OBJETO:** Concessão de um desconto de 6,13% sobre o valor pago pela contratante pelo prazo de 90 dias, a contar de 1º de dezembro de 2017, reduzindo o valor mensal atual para R\$ 68.624,12 durante este período.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2017.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2017.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** 17.12.000000749-1

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** BORLAND LATIN AMERICA LTDA

**OBJETO:** Serviços de atualização e suporte técnico para licenças do software COBOL

**VALOR TOTAL:** R\$ **37.697,30** (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2017.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Diretor Administrativo.

### EXPEDIENTE

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

##### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Róberta Tolfo Vieira

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248